



PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO DO ALTO
Estado do Rio de Janeiro
Procuradoria Geral

Decreto n. 1649, de 08 de dezembro de 2015.

“Cadastra veículo no Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO ALTO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica cadastrado o veículo abaixo descrito, no Serviço de Transporte Individual de Passageiros – TAXI, de propriedade de **José Roberto França do Espírito Santo França**, portador do CPF n. 572093757-91, e da CI n 05.294.201-8 - Detran-RJ, conforme segue: Veículo Chevrolet Classic LS, já em uso, de cor Prata, 4 portas, Chassi: 8AGSU1920FR174617, conforme Processo Administrativo n. 4679/2015.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, e em especial o Decreto n. 1592/2015.

São Sebastião do Alto, 08 de dezembro de 2015.

Rosângela Pereira Borges do Amaral Rodrigues
Prefeita Municipal